

01-0676/2005



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 676/2005 DE 19/10/2005

Promovente:

Ver. QUITO FORMIGA

Ementa:

DISCIPLINA A COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS NA PARTE EXTERNA
DAS EDIFICAÇÕES ONDE ESTEJAM INSTALADOS BINGOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.
nº 1-676 de 2005
Tribuna Administrativa
RE 11.473

ATO DE OFÍCIO – RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSOS

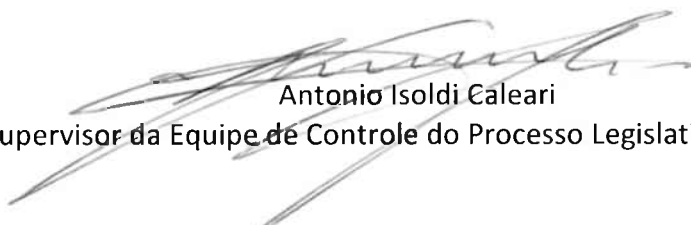
Em atividade de rotina e da competência desta Equipe de Controle do Processo Legislativo, mediante a qual se procurou aferir a regularidade da tramitação de proposições há muito sem movimentação em gabinetes de vereadores e setores inexistentes na atual estrutura administrativa da CMSP, constatou-se o extravio de inúmeros processos legislativos.

Para tal foram produzidos relatórios no sistema Power BI, cuja base de dados é o sistema SP Legis, e então questionados os setores remetentes dos processos e/ou as unidades onde constava estarem localizados.

Após buscas exaustivas, constatou-se que os seguintes processos legislativos não retornaram dos gabinetes/setores para os quais foram enviados (alguns dos quais, inclusive, não mais detêm mandato parlamentar), razão esta a ensejar, nos termos do Manual de Processos (Ato da Mesa nº 1124/2010) sua reconstituição:

PL	184	1993	PL	341	1998	PR	10	2002
PR	4	1996	PL	359	2000	PL	332	2008
PL	563	1997	PL	363	2000	PL	359	2006
PR	45	1997	PL	371	2002	PL	406	2004
PR	22	2002	PL	384	2001	PL	477	2008
PDL	32	1992	PL	432	1998	PL	494	2008
PL	43	1998	PL	497	2002	PL	496	2001
PL	90	1997	PL	570	1998	PL	190	2008
PL	103	1997	PL	587	2001	PL	561	2004
PL	152	2000	PL	596	1999	PL	565	2004
PL	157	2000	PL	603	2001	PL	626	2006
PL	204	1992	PL	623	2003	PL	667	2005
PL	227	1999	PL	734	1996	PL	669	2005
PL	241	2002	PL	925	1997	PL	676	2005
PL	293	2000	PL	1120	1997	PL	137	2007
PL	318	1999	PL	1167	1997	PL	508	2005
PL	320	2002	PL	1168	1997	PL	578	2005
PL	339	1998	PL	1169	1997			

São Paulo, 24 de agosto de 2018.


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 11 e folha de informação
sob nº 12. 24, 9, 18
Ass: Diego Marinetto

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

PROJETO DE LEI 01-0676/2005 do Vereador Quito Formiga (PPS)

"Disciplina a colocação de anúncios na parte externa das edificações onde estejam instalados Bingos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O artigo 11, da Lei nº 13.525, de 28 de fevereiro de 2003, passa a vigorar acrescido do inciso XVI, com a redação abaixo:

"Art. 11. É vedada a instalação de anúncios em:

(...)

XVI - área externa das edificações onde estejam instalados Bingos, que contenham dispositivos sonoros e/ou sejam veiculados através da projeção de imagens."

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes"

PL 0676/2005

JUSTIFICATIVA

Visamos com nossa proposta diminuir a poluição sonora de nossa Cidade, já tão assoberbada com uma quantidade infindável de anúncios.

Restringindo a colocação deste tipo específico de anúncio nos Bingos, quais sejam aqueles dotados de dispositivos sonoros e/ou que sejam veiculados através da projeção de imagens, pretendemos, ainda, eliminar um dos estímulos existentes para que a população se dedique a uma atividade antiga mas sabidamente prejudicial às pessoas, o Jogo.

Por ser matéria de interesse público contamos com o apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.

PARECER Nº 042/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0676/05.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Quito Formiga, que disciplina a colocação de anúncios na parte externa das edificações onde estejam instalados bingos.

A presente matéria insere-se no âmbito do poder de polícia do Município, notadamente no tocante à publicidade urbana. Segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "A publicidade urbana, abrangendo os anúncios de qualquer espécie e forma expostos ao público, deve ficar sujeita à regulamentação e polícia administrativa do Município, por ser assunto de seu interesse local e conter sempre a possibilidade de causar danos ao patrimônio público e à estética da cidade".

De acordo com o art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvadas aquelas matérias de iniciativa privativa também consignadas na Lei Maior local.

Sob o aspecto jurídico, portanto, nada obsta a regular tramitação do projeto, que encontra guarida nos arts. 13, inciso I, 37, "caput", e 160, todos da Lei Orgânica do Município.

A matéria está sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante ao exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 22/02/06

João Antonio – Presidente

Jooji Hato – Relator

Ademir da Guia

Farhat

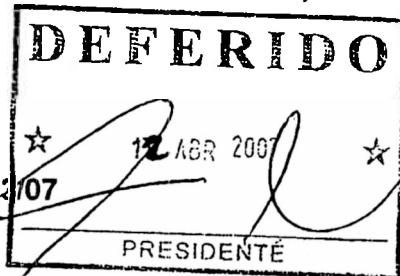
Jorge Borges

Soninha (abstenção)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE



São Paulo, 29 de março de 2007

Ofício- Urbs nº 02/07

13 - RDS
13- 0786/2007

Ao

Ilmo Sr. Breno Gandelman

M.D.Secretário Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Secretário Geral,

Considerando as competências do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo elencadas no capítulo IV do Regimento interno, em especial a alínea "d" do inciso II, artigo 17, que lhe atribui a prerrogativa de declarar prejudicada uma proposição, em face da rejeição ou aprovação de outra com o mesmo objetivo;

Considerando que em 26 de setembro de 2006 foi aprovada nesta Casa a proposta de lei nº 379/06, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo, "Lei da Cidade Limpa"; na 85ª Sessão Extraordinária efetuada no ano citado;

Considerando que, simultaneamente, tramitavam propostas de lei cujo teor buscava atingir o mesmo objetivo da proposta aprovada, qual seja: disciplinar sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município.

Considerando que algumas destas propostas de lei encontram-se atualmente em apreciação nesta Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e;

Considerando, ainda, o deliberado no âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em reunião ordinária realizada no dia 21p.p..

Solicito a V.sª. que encaminhe ao Presidente desta Casa, após apreciação, as seguintes propostas de lei para as providências cabíveis:

PL 533/99 - Edivaldo Estima - Dispõe sobre a utilização ou exploração de publicidade em veículos de aluguel providos de taxímetros, e dá outras providências;



Folha nº 06 do proc.
nº 1-676 de 2005

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Folha nº	117	do proc.
nº	74	de 20 03
Inácio Veiga Agente de Apoio Legislativo RF. 11.138		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 074/03 - Antonio Carlos Rodrigues, Antonio Paes (Baratão), José Viviani Ferraz, Raul Cortez, Toninho Paiva e Wadih Mutran - Permite ao Executivo Municipal proceder à autorização de instalação de outdoors nos locais que especifica, e dá outras providências.

PL 348/03 - Flávia Pereira - Altera dispositivos da Lei nº 13.525, de 28 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a ordenação de anúncios na paisagem do Município de São Paulo, e dá outras providências

PL 07/05 - Toninho Paiva - Altera a redação do artigo 42 da Lei n.º 13.525 de 28 de fevereiro de 2003, e dá outras providências;

PL 124/05 - Claudinho - Dispõe sobre a publicidade de empresas privadas ou públicas em prédios escolares do município de São Paulo reformados, conservados ou que recebam doações destas, e dá outras providências;

PL 237/05 - Arselino Tatto - Proíbe a afixação de placas, cavaletes, estandartes, plaquetas, bandeiras ou "banners" nas calçadas, postes e semáforos na cidade de São Paulo;

PL 354/05 - Wadih Mutran - Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de lixeiras suspensas em frente aos locais que especifica, e dá outras providências;

PL 564/05 - Antonio Carlos Rodrigues - Altera a redação dos incisos III e IV da Lei nº 10.072, de 09 de junho de 1986, a fim de permitir, nas mesmas, exploração de anúncios publicitários, e dá outras providências;

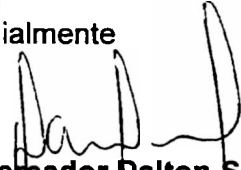
PL 676/05 - Quito Formiga - Disciplina a colocação de anúncios na parte externa das edificações onde estejam instalados bingos, e dá outras providências;

PL 74/06 - Claudinho - Altera a redação do inciso XIV do artigo 11 da Lei nº 13.525/05, e dá outras providências;

PL 235/06 - Goulart - Dispõe sobre a ordenação de anúncios temporários no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Certos de podermos contar com seus préstimos para o equacionamento da questão apresentada, aproveitamos o ensejo para expressar os protestos da mais alta estima e consideração.

Cordialmente


Vereador Dalton Silvano

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Folha nº 07 do proc.
nº 1-676 de 2005

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

PROJETO DE LEI

PL 676/2005

Consultar documentos: Área de Documentação Legislativa (por SGP.3)

Lei Municipal	
Obs. promulgação	
Publicação da Promulgação DOC	
Ementa	DISCIPLINA A COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS NA PARTE EXTERNA DAS EDIFICAÇÕES ONDE ESTEJAM INSTALADOS BINGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Veto	
Autores	Ver. QUITO FORMIGA (PSDB)
Assinaturas de Apoioamento	
Apresentado em	19/10/2005
Autuado em	19/10/2005 - Processo 01-676/2005
Matérias Referidas	
Proc. apensados	
Matérias Anexadas	DOCRECs Substitutivos Emendas Recursos Requerimentos RDS 786/2007 (12/04/2007) - SOLICITACAO DE PROVIDENCIAS Ofícios
Anexos	
Leitura	19/10/2005, na Sessão Ordinária 87, Legislatura 14-1
Publicação da Leitura DOC	20/10/2005, página 115, coluna 4

Palavras-Chave:

ALTERACAO | ANUNCIO | BINGO | COMBATE | FACHADA | IMAGEM | INSTALACAO |
LEI 13.525/2003 | POLITICA SONORA | POLITICA VISUAL | PROTECCAO | PROPAGANDA SONORA

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Data de Encerramento

Motivo do Encerramento

Histórico de Encerramento/Reabertura

Data do Encerramento/Reabertura	Motivo
---------------------------------	--------

Competência para Deliberação

PROJETO DE DELIBERAÇÃO PELAS COMISSÕES (ART. 81)

Resultado da Deliberação

Data da Deliberação

Plenário

Classificação primária

Classificação secundária

Quórum

Data Final da Urgência

Fase inferida pelo SPLegis

FASE DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1ª

Fase cadastrada pelo usuário

Tramitações

Data e hora	Área/Ação	Motivo	Observação
	<u>GV28</u>		
23/05/2007 15:33	<u>SGP2</u>		
23/05/2007 15:32	<u>GV09</u>		
23/05/2007 15:14	<u>SGP2</u>		
03/03/2006 17:56	<u>URB</u>		
21/11/2005 13:00	<u>CCJ</u>		
21/11/2005 11:05	<u>SGP22</u>	Registro Inicial	

Comissões Designadas em: 19/10/2005

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJ

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - URB

Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia - ECON

Comissão de Finanças e Orçamento - FIN

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJ

Encaminhamento (1.1)

Comissão CCJ

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Recebido em 21/11/2005
Prazo regimental 22/02/2006
Relator Ver. JOOJI HATO (MDB) , designado em: 01/12/2005
Audiência Pública

Relatório

Relatório	Número 20 /2006 , apresentado em: 22/02/2006
Parecer	Número 42 /2006 , apresentado em: 22/02/2006
Autor	Ver. JOOJI HATO (MDB)
Conclusão	LEGALIDADE
Votos	A FAVOR Ver. JOOJI HATO (MDB) Ver. JOÃO ANTONIO (PT) Ver. FARHAT (PTB) Ver. ADEMIR DA GUIA (PC DO B) / Atual: Ver. ADEMIR DA GUIA (PR) Ver. JORGE BORGES (PP) ABSTENÇÃO Ver. SONINHA FRANCINE (PT) / Atual: Ver. SONINHA FRANCINE (PPS)

Observação

Liberado pela Comissão em 22/02/2006

Requerimentos:

RDS 786/2007

Lei Municipal	
Obs. promulgação	
Publicação da Promulgação DOC	
Ementa	APRECIÇÃO DE PROJETOS A SEREM PREJUDICADOS.
Veto	
Autores	Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Assinaturas de Apoioamento	
Recebimento (protocolo)	12/04/2007
Matérias Referidas	
Proc. apensados	
Matérias Anexadas	DOCRECs Substitutivos Emendas Recursos

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Requerimentos

Ofícios

Leitura 12/04/2007, na Sessão Ordinária 242, Legislatura 14-3

Publicação da Leitura DOC

Palavras-Chave:

Data de Encerramento

Motivo do Encerramento

Histórico de Encerramento/Reabertura

Data do Encerramento/Reabertura	Motivo
---------------------------------	--------

Competência para Deliberação

Resultado da Deliberação

Data da Deliberação

Subtipo do requerimento SOLICITACAO DE PROVIDENCIAS

Resultado

Tramitações

Data e hora	Área/Ação	Motivo	Observação
-------------	-----------	--------	------------

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - URB

#	2
Encaminhamento	(1.2)
Comissão	URB
Resultado	Sem parecer
Observação	
Liberado pela Comissão em	20/04/2007 (A PEDIDO DA ATM)

Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia - ECON

#	3
Encaminhamento	(1.3)
Comissão	ECON
Resultado	Sem parecer

Folha nº 11 do proc.
nº 1-076 de 2005

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Observação

Liberado pela Comissão em 20/04/2007 (A PEDIDO DA ATM)

Comissão de Finanças e Orçamento - FIN

#	4
Encaminhamento	(1.4)
Comissão	FIN
Resultado	Sem parecer
Observação	
Liberado pela Comissão em	20/04/2007 (A PEDIDO DA ATM)

Câmara Municipal de São Paulo - Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000 - Câmara Municipal de São Paulo



do processo nº 1-676 de 20.05.24.9.18 (a)

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

CERTIDÃO

Em cumprimento ao disposto no item 15.1 do Ato nº 1124/2010 (Manual de Processos), e conforme informações do banco de dados dos sistemas SP Legis, da biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo e do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, informo que o presente processo foi reconstituído com as seguintes peças:

- Ato de Ofício SGP.22 – Reconstituições de processos;
- Projeto de Lei nº 676/2005
- Justificativa;
- Parecer nº 042/2006 da Comissão de Constituição e Justiça;
- RDS 786/2007;
- Relatório detalhado do SPlegis.

24/09/2018

Diego Marinetto
Técnico Administrativo – RF 11.478
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22